GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

# DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

## Nº DAIA: 0028342-D

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | | Núm. do Processo | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|---|---|---|
| Intervenção Ambiental COM AAF | Intervenção APP | 10050000199/14 | NUCLEO POUSO ALEGRE |

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MIRERAÇÃO ARCO-IRIS LTDA — CPF/CNPJ: 03.939.562/0001-93
Endereço: RODOVIA BR 459, 0 KM 12 — Bairro: CAPOTE
Município: PIRANGUINHO — UF:MG — CEP:37.508-000 Telefone:

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MARCOS VINICIUS DA CRUZ MOTA — CPF/CNPJ: 106.385.886-00
Endereço: RODOVIA ITAJUBA-POÇOS DE CALDAS, 0 — Bairro: CAPOTE
Município: PIRANGUINHO — UF:MG — CEP: — Telefone:

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sitio Gleba I — **Área Total (ha):** **2,4200**
Município/Distrito/UF: PIRANGUINHO-MG — Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 6.471 02-AE 05 BRASOPOLIS — INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 447.177 Y(7):7.526.003 — Datum: SAD-69 — Fuso: 23K

### 4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

| | |
|---|---|
| Área com cobertura vegetal nativa (ha) | 0,0000 |
| Área com uso alternativo de solo (ha) | 2,4200 |
| **Área Total (ha)** | **2,4200** |

### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| Tipo de Interveção | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa | 0,0307 | ha |

### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado à área | Especificações | Área (ha) |
|---|---|---|
| Outros | Porto de areia | 0,0307 |

### 7 . COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) |
|---|---|
| Mata Atlântica | 0,0307 |
| **Total** | **0,0307** |

| Fisionomia/Transição entre Fisionomias | Área (ha) |
|---|---|
| Outro | 0,0307 |
| **Total** | **0,0307** |

### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|

### 9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

| | | Unidade |
|---|---|---|
| APP com cobertura vegetal nativa | | 0,7745 |
| APP com uso antrópico consolidado | Agrossiivipastoril<br>Outros: Porto de areia | 0,0307 |
| | **Total** | **0,0307** |

SUPRAM - SUL DE MINAS
Amilton Ferri Vasconcelos
Superintendente Regional
MASP: 1147646-2

## 10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

VALDENE DE ALVARENGA SOUSA - MASP: 598681-5

Data da Vistoria: quinta-feira, 29 de maio de 2014

## 11 - AUTORIZAÇÃO

SUPRAM - SUL DE MINAS
Amilton Ferri Vasconcelos
Superintendente Regional
MASP: 1147646-2

(assinatura, masp e carimbo)

POUSO ALEGRE, 11/07/2014

## 12 – VALIDADE

Observações da COPA:

**Data de Emissão: 11/07/2014** **Data de Validade: 11/06/2017**

## 13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

MEDIDAS MITIGADORAS:
- Realizar a sucção da polpa respeitando uma distância segura da margem do rio, de forma que não provoque o desbarrancamento das margens;
- Projeção da tubulação de devolução para dentro dos limites do rio de forma não gerar focos de erosão nas margens (distância mínima de 1,5 m da barranca do rio para dentro da calha);
- Realizar a manutenção dos equipamentos para manter o ambiente livre de poluição ambiental e sonora;
- Instalar coletores de lixo e dar a correta destinação a esses resíduos;
- Manutenção periódica da caixa de decantação, com remoção de toda a areia decantada;
- Conservação de estradas de acesso à propriedade evitando focos de processos erosivos promovidos pelo tráfego de caminhões que transportam areia;
- Reabilitação total da área do empreendimento após término da atividade minerária, com a retirada dos bancos de areia e recomposição paisagística;
- Promover a conservação das cercas que isolam a APP e a Reserva Legal.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:
- Medidas compensatórias já cumpridas e consideradas satisfatórias conforme PTRF constante no processo anterior nº. 10050700045/13.
- Obrigatória obtenção de AAF e Portaria de Outorga.

## 14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"**

## 14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):

Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"**